



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

quarta-feira, 6 de março de 2013

Ano II - Edição nº 00100

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
365742BEE53EF1AF4B0F3DA75B40CCBF

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Lei nº 001/2013, de 28 de Fevereiro de 2013 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.
- Lei nº 002 de 28 de Fevereiro de 2013 - - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional ao interesse publico e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

LEI Nº. 001/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar a celebrar convênios em nome deste município, com órgãos autarquias, fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, na esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

Art. 2º - A autorização decorrente desta lei terá duração de fevereiro a dezembro do exercício de 2013, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI Nº. 002, de 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional ao interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, indispensável ao funcionamento dos serviços públicos, até a complementação do número necessário em cada setor administrativo.

Artigo 2º - O prazo de duração dos contratos firmados pela Administração Municipal, em decorrência desta Lei, não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 3º - O Executivo Municipal promoverá a abertura de edital para realização de concurso público de provas e títulos, atendendo o disposto no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, até o dia 15 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.